www.riachaodopoco.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997 — REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO — EDIÇÃO EXTRA DE QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 — PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 199, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor JEFFERSON IRINEU DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 902073, por meio do qual solicita licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica do Município, constante dos autos do processo administrativo e demais atos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Complementar nº 01/2002, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Riachão do Poço;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao servidor JEFFERSON IRINEU DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 902073, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, nos termos do art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002.

II – **DETERMINAR** à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências necessárias aos registros funcionais e aos ajustes administrativos financeiros decorrentes da licença.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO , Estado da Paraíba, 12 de novembro de 2026.

MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional